



CENTRO DE ESTUDOS PESQUISA EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
Parceria Educacional IESFAC
Resolução do MEC/CES nº 01 de 08 de junho de 2007
Salvador: Avenida Tancredo Neves, Edifício Metropolitan Center.
Tel. Secretaria Acadêmica.: (71) 3498-2747, 8703-4974, 9115-5242, 82543719 e 9679-2128



SERVIÇO SOCIAL E VIOLENCIA CONTRA A MULHER: ESPAÇO DE ATUAÇÃO E INTERVENÇÃO PROFISSIONAL

AIALA CUEVAS ARGÔLO PEIXOTO¹

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo analisar a violência contra a mulher, temática, condenada à invisibilidade durante anos, insere-se nos estudos acadêmicos como uma das formas mais agressivas de violação de direitos humanos, foi utilizada uma abordagem qualitativa, com estudos embasados em fontes documentais. Os resultados adquiridos abrange o olhar crítico aos conceitos; aos valores e as crenças enraizadas na sociedade contemporânea, na qual, a questão de gênero ainda é uma batalha diária, mas que coloca inúmeras mulheres em uma situação de submissão, de discriminação e de opressão. As Políticas Públicas se constituem como uma das formas de interação entre o Estado e a sociedade civil e dá origem as formas de enfrentamento da violência contra a mulher. Nesse sentido, o Assistente Social atua nessa conjuntura visando romper com o silêncio ainda presente para a prevenção e formação de novos valores sociais e em prol da efetivação dos direitos humanos.

Palavras-chave: Violência. PNPM. Lei Maria da Penha. Serviço Social

¹ Graduada em Serviço Social pela Universidade Salvador; Especialista em Gestão de Projetos Sociais pelo Centro Universitário Barão de Maúa.

1. INTRODUÇÃO

Com a finalidade de proporcionar a reflexão sobre um dos problemas que assola a sociedade, o presente artigo tem como objeto de estudo a violência contra a mulher que, na maioria das vezes é associada apenas aos abusos físicos e/ou sexuais.

Ao abordar a violência atentada contra a mulher é perceptível a ampla fragilidade do tema por abarcar agressões que comprometem a autoestima e a aptidão da pessoa agredida, independente de classes sociais, regiões, ou etnias. As consequências na vida das mulheres que sofrem ou sofreram algum tipo de violência – física; psicológica; sexual; moral; patrimonial- são diversas e acarreta grande impacto no cotidiano das vítimas, como pânico, desvalorização pessoal, desespero, sensação de abandono; homicídios, dentre outros. Por conseguinte, as sequelas não se restringem exclusivamente à mulher, costuma-se proferir que toda a família adoce, especialmente os filhos que convivem com a constante tensão.

A questão de gênero que descende da forma como a sociedade institui os distintos papéis sociais e as condutas relacionadas aos homens e às mulheres. Após a I Conferência Mundial sobre a Mulher - convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher – ficou exposta a necessidade da existência de políticas públicas específicas que foram se formando e se transformando gradativamente.

Portanto, ao analisar a enorme relevância social deste tema é indispensável um olhar mais atento das autoridades governamentais, pois o enfrentamento requer também a ação contígua dos múltiplos departamentos envolvidos, dando ênfase ao Assistente Social por utilizar instrumentos e técnicas capazes de conhecer as condições e singularidades dos indivíduos e respalda-los sobre seus direitos.

2. A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Violência pode ser interpretada como um ato de ferocidade, constrangimento, excesso, interdição, desmoralização, discriminação, intimidação pelo medo e pelo pavor, dentre outros, assim como agressão física, psíquica, moral ou patrimonial contra alguém. Corroborando, Ritt (CAGLIARI, et al. 2010, p.02, *apud* CAVALCANTI, 2007) relata que:

Violência vem do latim *violentia*, que significa caráter violento ou bravo. O termo *violare* significa tratar com violência, profanar, transgredir. Esses termos devem ser referidos a *vis*, que significa a força em ação, o recurso de um corpo para exercer a sua força e, portanto, a potência, o valor, ou seja, a força vital. Então, mais do que uma simples força, violência pode ser conceituada como o próprio abuso da força. (RITT; CAGLIARI, et al. 2010, p.02, *apud* CAVALCANTI, 2007)

Atualmente, nos mais diversos dicionários, encontra-se a violência definida como emprego abusivo da força ou da coação para obter algo, na qual uma enorme força ou é empregada sobre outro indivíduo. (GEIGER, 2011).

Salienta-se que a sociedade perpassa por inúmeros problemas, entretanto, um em especial fazer jus a redobrada atenção - A violência contra a mulher -. Condenada à invisibilidade durante longo tempo, este tipo de violência, segundo Oliveira (2012, p.74), “[...] não é episódico, pelo contrário, é corrente, socialmente tolerada e escondida pela vítima em nome da sacralidade da instituição familiar.”.

Conseqüentemente, o silêncio e o medo acarreta a manutenção da violência, pois age como elemento de aceitação e impunidade. De acordo com Nascimento (2007, p.07)

As mulheres, ora da classe menos favorecida, ora da classe média e/ou alta, hesitam em denunciar atos de violência por vários motivos: medo, vergonha, dependência econômica, influência da igreja, falsa ilusão de que vale o sacrifício de sofrer para manter a família unida. (NASCIMENTO, 2007, p. 07)

É possível afirmar o âmbito residencial, anteriormente avaliada como local de proteção passa a ser de medo, contrariando o senso comum, a vítima se entrega a uma relação de inferioridade, julgando-se culpada pela agressão, na qual, romper com essa insegurança é um desafio complexo e delicado, as conseqüências da violência não se restringem exclusivamente a mulher, toda a família sofre o impacto dessa situação, principalmente os filhos que convivem com a diária tensão, muitas vezes, revoltando-se contra o membro agressor. (OLIVEIRA, 2012)

Referente ao ciclo da violência, Fonseca (LUCAS, 2006, p.08, *apud* WALKER, 1979, et al.) destaca a existência de três fases, as quais variam na intensidade e no tempo, sendo:

A primeira fase é de construção, em que ocorrem incidentes verbais e espancamentos em menor escala, como chutes e empurrões. Nesse momento, as vítimas, usualmente, tentam acalmar o agressor, aceitando a responsabilidade pelos problemas dele, esperando, com isso, ganhar algum controle sobre a situação e mudar seu comportamento. A segunda fase é caracterizada por uma incontrolável descarga de tensão, sendo a mulher espancada, independente de seu comportamento diante do homem, que utiliza armas e objetos para agredi-la. Já a terceira fase corresponde a uma temporária reconciliação, que é marcada por um extremo amor e comportamento gentil do agressor, que tem consciência de ter exagerado em suas ações e, subsumindo-se no arrependimento, pede perdão, prometendo controlar sua raiva e não feri-la novamente. (FONSECA; LUCAS, 2006, p.08, *apud* WALKER, 1979, et al.)

Delatar a violência é um dos caminhos para romper o silêncio da opressão, mas é necessário buscar modificações no comportamento social a fim de quebrar os falsos modelos clássicos da sociedade, que ainda apresentam intensos traços patriarcais e machistas, entretanto, um amplo número de mulheres ainda permanece em relações sem nunca apresentar queixa das agressões, ou até mesmo, quando resolve fazê-la - em determinados casos -, é persuadida ou até mesmo forçada a desistir de levar o ato adiante.

São nesses contextos que se desenvolvem as concepções populares que as mulheres apanham porque gostam, ou que fizeram algo para merecerem, em conformidade, Fonseca (LUCAS, 2006, p. 14, *apud* GROSSI, 1996) afirma que “esta ideia nega a complexidade do problema e atribui à violência um caráter individual, oriundo de aspectos específicos da personalidade feminina”.

Romper esses paradigmas é um desafio e ainda que ocorram avanços políticos e sociais, ainda há muito que fazer, pois os altos índices de violência acarretam agravantes, inclusive para a saúde pública, no momento que, as consequências desse fenômeno refletem de forma direta na condição de saúde da população.

3. A QUESTÃO DE “GÊNERO”: BREVE ASPECTO HISTÓRICO E CONTEMPORANEO

A mulher possuía um único prestígio, - perpetuar a vida – sendo assim, era “obrigada” a exercer a sua sexualidade exclusivamente para a reprodução, considerando-a única justificativa para sua existência. Mesmo assim, estando relacionada com a origem biológica ou não, fato é que a mulher foi e ainda é vítima das mais diversas formas de discriminação, e

deste modo, avaliada como frágil e inábil para assumir a administração familiar. O homem, sempre foi associado à ideia de chefe devido a sua força física e poder de mando, que acarretou o surgimento de sociedades patriarcais (OLIVEIRA, 2012 *apud* HERMANN, 2007).

Corroborando, Oliveira (2012, p. 153) afirma que “a identidade de gênero forma-se a partir do sentimento e convicção que se tem de pertencer a um sexo, sendo, pois, uma construção social feita a partir do biológico.”. Assim, desde os tempos longínquos, a expectativa pelo filho homem, - único capaz de “eternizar” a ascendência e transportar o nome da família por gerações -, era comportamento natural, e uma simples gestação desempenhava forte influência e corrompia todo o contexto de suposta igualdade. Oliveira (2012, p. 157 *apud*, HERMANN, 2007) afirma que:

Desde a antiguidade e ao longo da Idade Média e da Idade Moderna, filhas mulheres eram indesejáveis, pois não serviam à perpetuação da Linhagem paterna e ao serviço pesado da lavoura e do pastoreio; só para os trabalhos domésticos, pouco lucrativos e, portanto, inferiores. Os casamentos eram decididos pelo pai, que tinha o dever de ofertar um dote como compensação pelo encargo de manter e sustentar, a partir dali, a mulher que tomava por esposa. Da subserviência à figura paterna a mulher passava diretamente à submissão e obediência ao marido. (OLIVEIRA, 2012, p. 157 *apud* HERMANN, 2007)

Através do capitalismo e da revolução industrial a cultura discriminatória da mulher foi intensificada. Mesmo com a permanência das sociedades patriarcais, a mulher foi submetida ao trabalho fabril, e com o aumento da produção, a mão de obra feminina se incorporava junto à masculina. Para tornar essa situação ainda mais complexa, nas fases de crise o trabalho masculino era substituído pelo feminino devido ao custo benefício. (COSTA, 2013)

Neste cenário de absoluta incompreensão acerca das adversidades entre as categorias de gênero e em meio às desigualdades relacionadas aos direitos da mulher, feministas, inflexíveis com este sistema, surge no século XIX a luta das mulheres por melhores condições de trabalho. Mesmo com o decorrer do tempo, ao analisar as relações entre os sujeitos, constata-se que as características sexuais foi o fator principal que condicionou a identificação das posições sociais que cada um deveria tomar, estruturando as desigualdades que implicam, ainda hoje, na exclusão. (OLIVEIRA, 2012)

É a partir dessa estrutura que a violência de gênero segundo Lavinias (1997, p. 15) “ocorre pelo simples fato de ser mulher, sem distinção de raça, classe social, religião, idade ou qualquer outra condição, produto de um sistema social que subordina o sexo feminino.”.

Portanto, é oportuno compreender que a erradicação da violência social e/ou política advém essencialmente pelo fim da violência de gênero, que, sem dúvida, dá ascendência aos demais tipos de violência, que serão abordados a seguir.

4. AS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO:

4.1 Plano Nacional de Política para as Mulheres:

No Brasil, a opressão sofrida pelas mulheres no dia a dia dentro das estruturas sociais (família, trabalho, etc.) se reproduzia intensamente. É nesse contexto que ocorre a criação das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM) em meados da década de 80, que de acordo com Lima (2008, p. 14), funcionaram como:

[...] resposta do poder público às reivindicações dos grupos de mulheres que compunham o movimento feminista brasileiro, implicou na incorporação do conceito de "violência contra a mulher" pelas instituições que compõem o Sistema de Justiça Criminal no Brasil e por seus operadores, incluindo a Polícia Civil e seus policiais. (LIMA, 2008, p. 14)

É oportuno salientar que com a criação da Lei Maria da Penha as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher adquiriram um papel ainda mais importante, pois além de prestar assistência às mulheres em situação de violência, passa a promover medidas integradas de prevenção. (LIMA, 2008).

Em 2003 foi criada a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), que vem lutando para a construção de uma sociedade brasileira mais equânime, intensificando a valorização da mulher e sua inclusão social; política; cultural, econômica, etc. Através das lutas em combate a violência contra a mulher, o governo juntamente com a sociedade civil fomentar mecanismos para minimizar os casos ocorrentes. Assim, teve origem a I Política Nacional de Proteção a Mulher (PNPM), aprovada em julho de 2004, na I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (CNPM), referente ao enfrentamento à violência contra as mulheres. (SOUZA; PINHEIRO, et al. 2008)

Referente a essa questão, Frossard (2004, p. 31) contribui que:

A Política Nacional para as Mulheres orienta-se pelos princípios da igualdade e respeito à diversidade, princípio da equidade, da autonomia das mulheres, da laicidade do Estado, da universalidade das políticas, da justiça social, da transparência dos atos públicos e da participação e controle social. (FROSSARD, 2004, p.31)

Assim, o I Plano Nacional de Política para as Mulheres estruturou-se em estratégias que modificassem a realidade vivida por milhares de mulheres em nosso país, dentre os quais estão: direitos sexuais e reprodutivos, autonomia, saúde das mulheres, educação inclusiva, igualdade no mercado de trabalho e o enfrentamento à violência. (SOUZA; PINHEIRO, et al. 2008)

Em 2007, surge o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, que expandiu novas discussões acerca da situação de vulnerabilidade da mulher, sendo assim foram reafirmados os acordos gerais e os pressupostos, princípios e diretrizes da Política Nacional para as Mulheres aprovadas na I Conferência Nacional. (SOUZA; PINHEIRO, et al, 2008)

Por conseguinte, em dezembro de 2011, ocorreu a III Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (3ª CNPM) e como resultado foi estruturado o Plano Nacional de Política para as Mulheres 2013-2015, no qual, teve uma maior inserção das temáticas de gênero em várias frentes do governo. O PNPM 2013-2015 constitui-se em um elemento estrutural da configuração de um Estado democrático que colabora para o fortalecimento e a institucionalização da Política Nacional para as Mulheres aprovada a partir de 2004, e referendada em 2007 e em 2011. (FIRMINO; TOKARSKI, et al. 2013).

Portanto o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres marca, como política pública, a coragem das mulheres pela incessante busca à igualdade, ressaltando as especificidades raciais, étnicas, sexual, além da importância que cada um desses temas têm para configuração das políticas públicas direcionadas as mulheres.

4.2 Lei Maria da Penha

Vigorada em setembro de 2006 a lei 11.340/06 determina a violência contra a mulher não mais como um crime de menos potencial ofensivo; abole as penas pagas em cestas básicas ou multas e mesmo não erradicando a violência contra a mulher, garante múltiplas conquistas.

É oportuno ressaltar que a Lei 11.340/06, conhecida com Lei Maria da Penha, ganhou este nome em homenagem à Maria da Penha Maia Fernandes, que lutou por vinte anos para que seu agressor fosse punido.

A ampliação dos serviços de proteção traz resultados consideráveis, e no ano de 2012, de acordo com SANTOS, (2012), é determinado pelo Supremo Tribunal Federal os casos de lesão corporal, o agressor será processado perante a justiça e “uma vez feito o registro de ocorrência na Delegacia, a ação penal será iniciada mesmo que a mulher se arrependa depois”. (SANTOS, 2012, p.01).

A violência contra a mulher pode se expressa de múltiplas formas e com distintos níveis de severidade, na qual, não se “produzem” isoladamente, mas perpetra parte de uma série crescente de fatos, por meio do uso do/a poder/força desconsiderando as vontades da mulher e fazendo-a perder sua identidade, tão trabalhada na questão de gênero.

Dentre os tipos dessa violência, as mais presentes são a física, geralmente é seguida da psicológica, atentados pelo próprio cônjuge ou por indivíduos com os quais conviveram desde a infância até a idade adulta (SOUSA, 2004). De acordo com a Lei nº 11.340 (Lei Maria da Penha); capítulo II; art. 7:

São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

É oportuno ressaltar que a Lei Maria da Penha; título II; capítulo I; art. 5º: “[...], configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:”

I – no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II – *no âmbito da família*, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III – *em qualquer relação íntima de afeto*, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual.

Portanto, fica evidente que são diversos os tipos de violência que podem ocorrer, bem como os âmbitos e a importante relevância da Lei Maria da Penha, com medidas protetivas às vítimas e punição aos agressores.

5. A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NO CONTEXTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

O profissional em Serviço Social exerce um importante papel diante da violência contra a mulher, pois atua orientando sobre os direitos e arquitetando possíveis formas de enfrentamento. A intervenção nesses casos e em muitos outros:

[...] pressupõe o conhecimento da realidade, como os envolvidos, origem do problema, bem como as possibilidades e desafios na construção de alternativas, elevar a questão imediata ao nível de determinações universais, torna-se imprescindível para se obter a particularidade de cada uma das situações apresentadas. (OLIVEIRA, 2012, p.15).

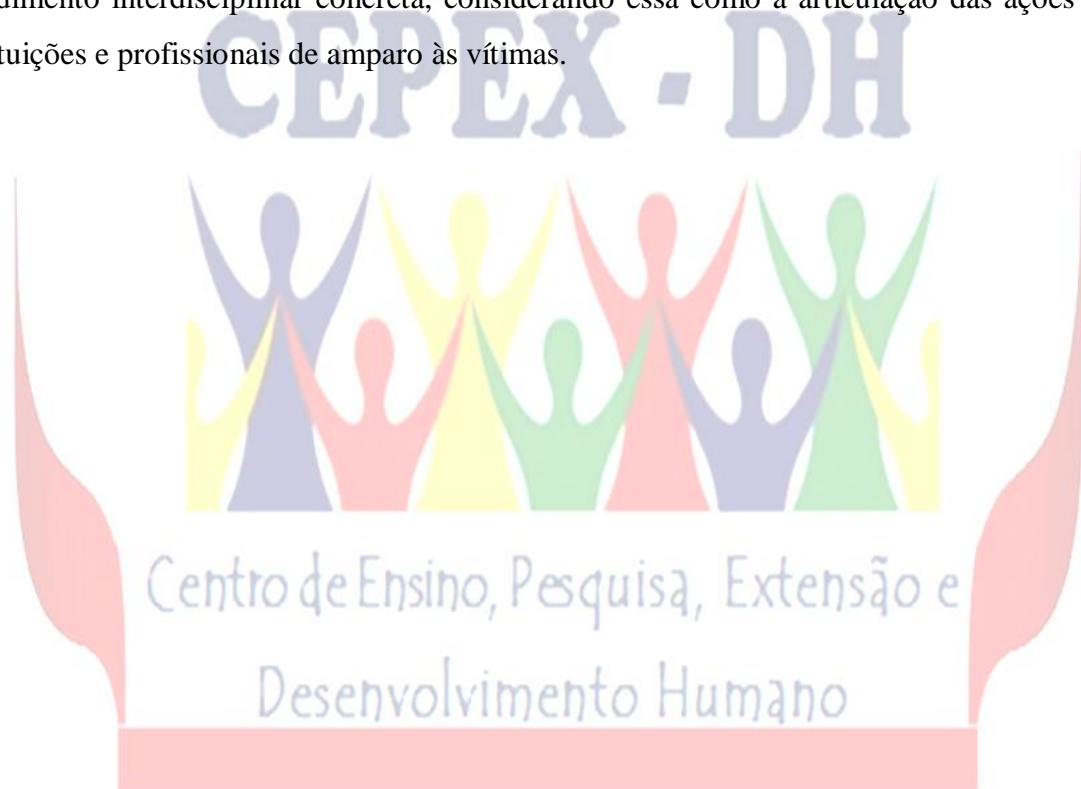
Diante deste contexto, é indispensável ao Assistente Social estar embasado nas três principais dimensões da profissão, sendo: a dimensão ético política – norteia a atuação e determina a postura que os profissionais devem assumir–; a dimensão teórico metodológica – possibilita a construção de novas alternativas no exercício profissional –; e a dimensão técnico operativa – é o conjunto de instrumentos utilizados para a atuação e intervenção das demandas. –. (CZAPSKI, 2007). Isso se faz necessário, devido o cotidiano profissional ser um espaço que impõe limites, oportunidade e desafios ao assistente social, fazendo com que a reflexão, a investigação e a criticidade sejam alguns dos principais elementos utilizados para articular essas dimensões. (CZAPSKI, 2007, p. 325).

Ainda, de acordo com o autor, os instrumentais técnicos operativos no atendimento às vítimas de violência são: “entrevista; visita domiciliar; reuniões em grupo; equipe multiprofissional; documentação; relatórios; parecer social; planejamento de programas, projetos; construção de indicadores; pesquisa e articulação em rede.” (CZAPSKI 2007, p. 325

apud LISBOA, 2005), Em relação ao resgate e fortalecimento da autoestima da mulher é basilar desenvolver ações socioeducativas, na qual:

[...] se caracterizam como um processo de ensino-aprendizagem na relação dialética entre profissional e usuário cuja finalidade é contribuir para que as condições geradoras dos problemas sociais sejam superadas [...]. Podem, portanto, ser operacionalizadas através de duas abordagens: a individual e a grupal, sendo que esta última pode ser realizada sob diferentes modalidades [...]. (OLIVEIRA D.A.L; OLIVEIRA J.A, 2010, p.15, *apud* LIMA, 2004).

Mesmo com toda a gama de instrumentos e ações interventivas, um dos maiores desafios para os/as Assistentes Sociais no combate a violência é, estabelecer uma rede de atendimento interdisciplinar concreta, considerando essa como a articulação das ações entre instituições e profissionais de amparo às vítimas.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o presente artigo, conclui-se que a violência é, fundamentalmente, um problema social que acompanha toda a história e as transformações da humanidade, entretanto, a violência contra a mulher, é um entrave que assola a sociedade brasileira, apesar dos avanços, os conceitos machistas ainda prevalecem e o ambiente familiar que deveria ser sinônimo de proteção e amor, torna-se um ambiente de insegurança, medo e maus tratos, já que os agressores geralmente são os companheiros.

Salienta-se que a questão de gênero é um dos principais fatores que origina a violência contra a mulher, já que desde tempos remotos o homem era símbolo de superioridade e a mulher submissa a suas vontades, no qual, o machismo e o pensamento patriarcal ainda prevalecem. Atualmente, ainda é perceptível a presença dessa teoria a partir do momento em que existe a resistência em romper laços com seus agressores, seja por causa da dependência financeira; pelo amor; medo; ou pelo receio da reação/situação dos filhos, assim, permanecem submersas em um âmbito de violência física; psicológica; patrimonial, etc.

Apesar das conquistas alcançadas - o PNPM (Política Nacional de Proteção a Mulher); a Lei Maria da Penha; as delegacias da Mulher dentre outras, - e que contribuem consideravelmente no combate e punição deste tema, muito precisa ser feito, pois é indispensável um contínuo fortalecimento das redes e a propagação dessas políticas para que todas as mulheres tenham seus direitos efetivados.

Portanto, às ações interventivas do Assistente Social, precisam ter como direção a transformação da realidade e diante de todos os desafios, descobrir alternativas para uma atuação eficaz, trabalhado para a transformação da cultura de subalternidade atribuída às mulheres e canalizar forças para o sucesso das ações e trocar experiências de práticas bem sucedidas.

REFERÊNCIAS

_____. Portal Violência contra a mulher. **Sobre a violência contra as mulheres**. Disponível em: <<http://www.violenciamulher.org.br>> Acesso em: 22 ago. 2014.

BARBOSA, Ana Carolina. **Lei Maria da Penha completa oito anos de proteção à mulher**. 2014. Disponível em: <<http://www.revistaforum.com.br/blog/2014/08/lei-maria-da-penha-completa-oito-anos-de-protacao-mulher/>>. Acesso em: 20 out. 2014.

BRASIL, Gioconda, **Lei Maria da Penha completa 8 anos com conquistas importantes no país. 2014**. Disponível em: < <http://g1.globo.com/jornal-hoje/noticia/2014/08/lei-maria-da-pena-completa-oito-anos-com-conquistas-importantes-no-pais.html> >. Acesso em: 20 out. 2014.

BRASIL. **Lei Nº 11.340**, de 07 de agosto de 2006.

COSTA, Lúcia Cortes da. **Gênero: uma questão feminina?**. 2013. Disponível em: <<http://www.uepg.br/nupes/genero.htm>>. Acesso em: 22 ago. 2014.

CUNHA, Carolina. **Direitos femininos: Uma luta por igualdade e direitos civis**. 2013. Disponível em: <<http://vestibular.uol.com.br/resumo-das-disciplinas/atualidades/direitos-femininos-uma-luta-por-igualdade-e-direitos-civis.htm>>. Acesso em: 27 ago. 2014.

CZAPSKI, Alessandra Ruita Santos. **O assistente social no atendimento à violência doméstica contra a mulher**. 2007. Disponível em:< e-revista.unioeste.br/index.php/travessias/article/download/5672/4855>. Acesso em: 22 out. 2014.

DUARTE, Vânia Maria do Nascimento. **Pesquisa quantitativa e qualitativa**. 2012. Disponível em:<<http://monografias.brasilecola.com/regras-abnt/pesquisa-quantitativa-qualitativa.htm>>. Acesso em: 18 nov. 2014.

DUARTE, Vânia Maria do Nascimento. **Pesquisa exploratória, descritiva e explicativa**. 2013. Disponível em:< <http://monografias.brasilecola.com/regras-abnt/pesquisas-exploratoria-descritiva-explicativa.htm> >. Acesso em: 18 nov. 2014.

FIRMINO, Camila Rocha; TOKARSKI, Carolina Pereira; BASTOS, Gabriela Parente Prado; OLLAIK, Leila Giandoni; CZECZ, Le-Lyne Paes Leme Nunes; PRETURLAN, Renata Barreto. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres 2013 – 2015**. Brasília. 2013.

FONSECA, Paula Martinez da; LUCAS, Taiane Nascimento Souza. **Violência doméstica contra a mulher e suas consequências psicológicas**. 2006. 24f. Monografia (Graduação). Curso de psicologia. Escola Baiana de Medicina e Saúde Pública, Salvador-Ba,2006. FROSSARD, Heloisa. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. – Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2004. Disponível em:< <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/PNPM.pdf>>. Acesso em: 15 set. 2014.

GEIGER, Paulo. Caldas Aulete - **Minidicionário contemporâneo da língua portuguesa**. 3ª ed. 2011.

IPEA. **Tolerância social à violência contra as mulheres.** 2014. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=21827&catid=10&Itemid=9>. Acesso em: 24 ago. 2014.

LANGLEY, Roger, LEVY, Richard. C. **Mulheres espancadas: fenômeno invisível.** 2ª ed. São Paulo: HUCITEC, 1980.

LAVINAS L. **Gênero, cidadania e adolescência.** In: Madeira FR. Quem mandou nascer mulher? Rio de Janeiro: Record/Rosas. 1997.

LIMA, Lana Lage da Gama. **A Primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher no Estado do Rio de Janeiro na Visão de suas Delegadas.** 2008. Disponível em: <http://www.abant.org.br/conteudo/ANAIS/CD_Virtual_26_RBA/foruns_de_pesquisa/trabalhos/FP%2009/lana%20lage%20da%20gama.pdf>. Acesso em: 13 set. 2014.

NASCIMENTO, Lucidalva M^a do. **Violência doméstica e sexual contra as mulheres: algumas reflexões sobre uma questão complexa.** Biblioteca virtual, consejo latino americano de ciências sociales (clacso), 2007. Disponível em: <biblioteca.clacso.edu.ar/ar/libros/brasil/pesqui/lucidalva.rtf> Acesso em: 18 set. 2014.

OLIVEIRA, Dayane Aparecida Lacerda; OLIVEIRA, Juliene Aglio de. **Proteção social especial: o enfrentamento a violência contra a mulher.** 2010. Disponível em: <<http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/ETIC/article/viewFile/1968/2097>> Acesso em: 28 ago. 2014.

OLIVEIRA, Elisa Rezende. **Violência doméstica e familiar contra a mulher: um cenário de subjugação do gênero feminino.** Revista do Laboratório de Estudos da Violência da UNESP/Marília, nº 9 – Maio/2012. Disponível em: <<http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/levs/article/view/2283/1880>> Acesso em: 03 ago. 2014.

PIZZANI, Luciana; SILVA, Rosemary Cristina da; BELLO, Suzelei Faria; HAYASHI, Maria Cristina Piumbato Innocentini. **A arte da pesquisa bibliográfica na busca do conhecimento.** Rev. Dig. Bibl, v.10, n.1, p.53-66, jul./dez. 2012. Campinas SP. Disponível em: <http://www.sbu.unicamp.br/seer/ojs/index.php/rbci/article/view/522/pdf_28> Acesso em: 20 nov.2014.

REIS, Claudia. **Conceitos de gêneros.** 2014. Disponível em: <<https://www.passeidireto.com/arquivo/2599508/conceito-de-generos>>. Acesso em: 03 ago. 2014.

RITT, Caroline Fockink; CAGLIARI, Cláudia Taís Siqueira; COSTA, Marli Marlene da. **Violência cometida contra a mulher compreendida como violência de gênero.** 2010. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/nucleomulher/arquivos/artigo_violencide%20genero>. Acesso em: 06 ago. 2014.

ROSÁRIO, Ângela Buciano do; NETO, Fuad Kyrillos; MOREIRA, Jacqueline de Oliveira. **Faces da violência na contemporaneidade: sociedade e clínica.**

Editora da Universidade do Estado de Minas Gerais – EdUEMG, Barbacena, 2011.

SAFFIOTI, Heleieth. **A Discriminação de Gênero e as Diversas Formas de Violência contra a Mulher**. Campinas, SP: Editora da Unicamp; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2002.

SANTOS; Débora. **Lei Maria da Penha vale mesmo sem queixa da agredida, decide STF**. 2012. Disponível em: < <http://g1.globo.com/brasil/noticia/2012/02/lei-maria-da-penha-vale-mesmo-sem-queixa-da-agredida-decide-stf.html>>. Acesso em: 10 out. 2014.

SILVA, Cláudia Melissa de Oliveira Guimarães. **VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES: A LEI MARIA DA PENHA E SUAS IMPLICAÇÕES JURÍDICAS E SOCIAIS**. (Pós-Graduação em História) - Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), DOURADOS - MS – 2010. (2010)

SOUSA, Valquíria Alencar. **Por trás das cortinas de damasco a dinâmica da violência doméstica**. João Pessoa, 2004.

SOUZA, Fábila Oliveira Martins de; PINHEIRO, Luana Simões; LEPORACE, Maria Márcia dos Santos; MIGUEL, Sônia Malheiros. **II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília 2008

VELLOSO, Bruna Braga. **A violência contra a mulher no município de rio das ostras e a atuação da casa da mulher: analisando percalços, limites e potencialidades**. 2013. 104f. Monografia (Graduação). Curso de Serviço Social. Universidade Federal Fluminense, Rio das Ostras, 2013.

WIEVIORKA, Michel. **O novo paradigma da violência**. *Tempo Social – Revista de Sociologia da USP*, São Paulo, v. 1, n. 9, maio de 1997. Disponível em:< <http://www.nevusp.org/downloads/wieviorka-onovoparadigmadaviolencia.pdf>>. Acesso em: 19 nov. 2014.

Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e
Desenvolvimento Humano